



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE**

SiSU IFCE - 2025

PROCEDIMENTOS DE PRÉ-MATRÍCULA E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CAMPUS PECÉM

A Diretoria de Ensino do campus de Pecém, considerando o processo seletivo regido pelo Edital Nº 1/2025 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, torna público os procedimentos e cronograma de atividades referentes às pré-matrículas e aferições do Processo Seletivo SiSU 2025:

DOS PROCEDIMENTOS DE PRÉ-MATRÍCULA

O procedimento de pré-matrícula acontecerá no período de 29 à 31 de janeiro de 2025.

A pessoa candidata que não realizar os procedimentos estabelecidos neste documento perderá o direito de concorrer à vaga.

O campus Pecém do IFCE não se responsabiliza pela não realização, por parte da pessoa candidata ou sua representante legal, dos procedimentos de pré-matrícula e matrícula estabelecidos neste documento, seja por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, quando for o caso.

A condição socioeconômica da pessoa candidata que utilizar a declaração como única forma de comprovação de renda é passível de averiguação através de visita domiciliar ou entrevista. A prestação de informações falsas, mesmo apuradas posteriormente à matrícula, ensejará o seu cancelamento (art. 9º, Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).

Os candidatos devem observar atentamente a documentação de pré-matrícula, conforme detalhado no item 8 do Edital Nº 1/2025 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, que contempla os documentos comuns a todas as pessoas candidatas e específicas para as pessoas candidatas cotistas.

É fundamental que toda a documentação seja apresentada em cópia, acompanhada das vias originais, considerando frente e verso quando aplicável, de forma legível.

A presença do nome na lista da Chamada Regular ou na Lista de Espera assegura apenas a expectativa de direito à vaga, estando a matrícula ou o registro acadêmico condicionados à comprovação, junto ao IFCE, do atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711, de 2012, e regulamentação em vigor.

Nos termos do subitem 8.2.1.1., a confirmação de matrícula se dará em dois momentos:

a. Após o início das aulas, iniciará com a manifestação presencial da pessoa candidata até o 5º (quinto) dia letivo, demonstrando o interesse em realizar o curso para o qual foi selecionada.

b. É finalizado com a apresentação da documentação constante na alínea “i” do subitem 8.2, impreterivelmente até dia 10 de março de 2025 (caso a pessoa candidata não tenha recebido da escola histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio no período estabelecido para pré-matrícula).

DOS PROCEDIMENTOS DE AFERIÇÃO

O procedimento de aferição de veracidade da autodeclaração será realizado pela Comissão Local de Heteroidentificação do campus Pecém.

Para confirmação da condição racial declarada, a Comissão Local de Heteroidentificação considerará como critério o fenótipo do candidato, isto é, o conjunto de características físicas visíveis que o fazem ser identificado socialmente como pessoa negra-preta ou negra-parda, não sendo considerada a sua ascendência ou a sua autopercepção.

O procedimento de aferição de veracidade da autodeclaração será realizado obrigatoriamente com a presença do candidato que deverá comparecer pessoalmente na data estabelecida neste documento para confirmação da condição racial declarada, não podendo se fazer representar por procuração, correspondência ou qualquer meio digital. Os candidatos menores de 18 (dezoito) anos devem comparecer ao procedimento assistidos por seu representante legal.

Durante o procedimento de aferição de veracidade da autodeclaração, o candidato confirmará, em documento próprio, sua autodeclaração como pessoa negra-preta ou negra-parda perante à comissão.

Será considerado apto à vaga nas modalidades reservadas às pessoas negras o candidato que obtiver a maioria de confirmações dadas pelos membros da Comissão Local de Heteroidentificação. As não confirmações serão justificadas, com base nos critérios de avaliação utilizados pela Comissão.

A aferição de veracidade da autodeclaração pela Comissão Local de Heteroidentificação é condição obrigatória para efetivação do registro.

O candidato que optou por concorrer a uma vaga na modalidade reservada à pessoa negra e que não comparecer perante a Comissão no dia, horário e local estabelecidos no presente documento ou que, sendo menor de 18 anos, não estiver assistido pelo seu representante legal, ou que recusar a se submeter à confirmação da autodeclaração pela Comissão ou ainda que não tiver confirmada a condição racial de pessoa negra pela maioria dos membros da Comissão Local de Heteroidentificação, terá seu registro acadêmico indeferido, perdendo o direito à vaga no curso para o qual foi classificado, independentemente de alegação de boa-fé.

O candidato ou seu representante legal, quando for o caso, poderá interpor recurso contra o resultado da Comissão Local de Heteroidentificação, diretamente pelo e-mail clh@pecem.ifce.edu.br.

DO CRONOGRAMA DE PRÉ-MATRÍCULA E AFERIÇÃO

ETAPA	DATA/PERÍODO	OBSERVAÇÃO
Pré-matrícula da Chamada Regular	De 29 à 31/01/2025	Comparecer ao setor de Protocolo (Recepção), no horário compreendido entre as 8h:30min às 11h:30min ou das 13h:30min às 17h:00min com a documentação de pré-matrícula.
Realização da aferição presencial dos candidatos inscritos como candidatos negros (preto ou pardo) selecionados na Chamada Regular	De 29/01/2025	O candidato deve comparecer ao campus do IFCE Pecém com a documentação exigida no edital para realizar o procedimento de aferição, no horário compreendido entre as 8h:30min às 11h:30min ou das 13h:30min às 17h:00min
Divulgação do resultado parcial da aferição presencial dos candidatos inscritos como candidatos negros (preto ou pardo) selecionados na Chamada Regular	A partir das 18h do dia 29/01/2025	O resultado será divulgado no site www.ifce.edu.br/pecem
Período para recurso contra o resultado parcial da aferição presencial dos candidatos inscritos como negros (preto ou pardo) selecionados na Chamada Regular	30/01/2025	Encaminhar e-mail para clh@pecem.ifce.edu.br , caso deseje interpor recurso contra o resultado parcial da aferição de heteroidentificação dos selecionados na Chamada Regular
Divulgação do resultado final da aferição presencial dos candidatos inscritos como candidatos negros (preto ou pardo) selecionados na Chamada Regular	31/01/2025	O resultado será divulgado no site www.ifce.edu.br/pecem

COORDENADORIA DE ENSINO DO CAMPUS PECÉM

22 de Janeiro de 2025.